



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2018

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2018

RUDI MIGUEL SANDER, Prefeito Municipal de São Carlos - SC, no uso de suas atribuições legais, e nos termos, do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais Legislação Vigente, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO para atender a Secretaria Municipal de Educação e outras secretarias, se assim necessitar, sob regime estatutário, filiado ao Regime Geral de Previdência Social, com a execução técnico-administrativa da empresa EPBAZI LTDA ME e acompanhamento e fiscalização através da Comissão instituída pelo Decreto nº 110/2018, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

A publicação oficial do inteiro teor deste Edital será por meio do Diário Oficial dos Municípios e os demais editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo dar-se-á com a afixação no Quadro Mural da Prefeitura Municipal e/ou seus extratos serão divulgados em jornais de Circulação Regional e emissoras de rádio. Também em caráter meramente informativo na internet, pelos sites <http://concursos.epbazi.com.br> e www.saocarlos.sc.gov.br.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

1.1. DAS VAGAS:

1.1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento em caráter temporário para formação de cadastro reserva, de acordo com a tabela de cargos abaixo que vierem a vagar no prazo de validade do Processo Seletivo:

CARGO	VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)	FORMAÇÃO/HABILITAÇÃO	VALOR INSCRIÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais (serviços internos)	C.R.	20	R\$ 667,13	Ensino Fundamental Anos Iniciais concluídos: 4ª série/5º ano	R\$ 60,00
		40	R\$ 1.334,27		
Auxiliar de Serviços Gerais (serviços externos)	C.R.	20	R\$ 667,13	Ensino Fundamental Anos Iniciais concluídos: 4ª série/5º ano	R\$ 60,00
		40	R\$ 1.334,27		
Professor de Educação Infantil – Habilitado	C.R.	10	R\$ 696,77	Graduação em Pedagogia Habilitação em Educação Infantil.	R\$ 75,00
		20	R\$ 1.395,55		
		30	R\$ 2.093,32		
		40	R\$ 2.791,10		
Professor de Educação Infantil – Magistério	C.R.	10	R\$ 650,52	Magistério nível médio	R\$ 75,00
		20	R\$ 1.301,04		
		30	R\$ 1.951,56		
		40	R\$ 2.602,08		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Professor de Educação Infantil – Não Habilitado	C.R.	10	R\$ 455,20	Cursando e Frequentando e/ou Licenciatura em Pedagogia Habilitação Educação Infantil.	R\$ 75,00
		20	R\$ 910,41		
		30	R\$ 1.365,61		
		40	R\$ 1.820,82		
Professor de Ensino Fundamental I – Habilitado	C.R.	10	R\$ 696,77	Licenciatura em Pedagogia Habilitação em Séries Iniciais.	R\$ 75,00
		20	R\$ 1.395,55		
		30	R\$ 2.093,32		
		40	R\$ 2.791,10		
Professor de Ensino Fundamental I – Magistério	C.R.	10	R\$ 650,52	Magistério nível médio	R\$ 75,00
		20	R\$ 1.301,04		
		30	R\$ 1.951,56		
		40	R\$ 2.602,08		
Professor de Ensino Fundamental I – Não Habilitado	C.R.	10	R\$ 455,20	Cursando e frequentando Pedagogia Habilitação em Séries Iniciais.	R\$ 75,00
		20	R\$ 910,41		
		30	R\$ 1.365,61		
		40	R\$ 1.820,82		
Professor de Judô	C.R.	10	R\$ 696,77	Nível médio com formação específica em Artes Marciais Judô	R\$ 75,00
		20	R\$ 1.395,55		
		30	R\$ 2.093,32		
		40	R\$ 2.791,10		
Professor de Língua Portuguesa - Habilitado	C.R.	10	R\$ 696,77	Licenciatura em Língua Portuguesa	R\$ 75,00
		20	R\$ 1.395,55		
		30	R\$ 2.093,32		
		40	R\$ 2.791,10		
Professor de Língua Portuguesa – Não Habilitado	C.R.	10	R\$ 455,20	Cursando e Frequentando Licenciatura em Língua Portuguesa	R\$ 75,00
		20	R\$ 910,41		
		30	R\$ 1.365,61		
		40	R\$ 1.820,82		
Professor de Matemática– Habilitado	C.R.	10	R\$ 696,77	Licenciatura em Matemática.	R\$ 75,00
		20	R\$ 1.395,55		
		30	R\$ 2.093,32		
		40	R\$ 2.791,10		
Professor de Matemática– Não Habilitado	C.R.	10	R\$ 455,20	Cursando e Frequentando Licenciatura em Matemática.	R\$ 75,00
		20	R\$ 910,41		
		30	R\$ 1.365,61		
		40	R\$ 1.820,82		
Professor de Ciências– Habilitado	C.R.	10	R\$ 696,77	Licenciatura em Ciências ou Biologia.	R\$ 75,00
		20	R\$ 1.395,55		
		30	R\$ 2.093,32		
		40	R\$ 2.791,10		
Professor de Ciências– Não Habilitado	C.R.	10	R\$ 455,20	Cursando e Frequentando Licenciatura em Ciências ou Biologia.	R\$ 75,00
		20	R\$ 910,41		
		30	R\$ 1.365,61		
		40	R\$ 1.820,82		
Professor de História– Habilitado	C.R.	10	R\$ 696,77	Licenciatura em História.	R\$ 75,00
		20	R\$ 1.395,55		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

		30	R\$ 2.093,32		
		40	R\$ 2.791,10		
Professor de História– Não Habilitado	C.R.	10	R\$ 455,20	Cursando e Frequentando Licenciatura em História.	R\$ 75,00
		20	R\$ 910,41		
		30	R\$ 1.365,61		
		40	R\$ 1.820,82		
Professor de Geografia– Habilitado	C.R.	10	R\$ 696,77	Licenciatura em Geografia.	R\$ 75,00
		20	R\$ 1.395,55		
		30	R\$ 2.093,32		
		40	R\$ 2.791,10		
Professor de Geografia– Não Habilitado	C.R.	10	R\$ 455,20	Cursando e Frequentando Licenciatura em Geografia.	R\$ 75,00
		20	R\$ 910,41		
		30	R\$ 1.365,61		
		40	R\$ 1.820,82		
Professor de Ensino Religioso– Habilitado	C.R.	10	R\$ 696,77	Licenciatura em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Teologia.	R\$ 75,00
		20	R\$ 1.395,55		
		30	R\$ 2.093,32		
		40	R\$ 2.791,10		
Professor de Ensino Religioso– Não Habilitado	C.R.	10	R\$ 455,20	Cursando e Frequentando Licenciatura em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Teologia.	R\$ 75,00
		20	R\$ 910,41		
		30	R\$ 1.365,61		
		40	R\$ 1.820,82		
Professor de Inglês– Habilitado	C.R.	10	R\$ 696,77	Licenciatura em Inglês.	R\$ 75,00
		20	R\$ 1.395,55		
		30	R\$ 2.093,32		
		40	R\$ 2.791,10		
Professor de Inglês– Não Habilitado	C.R.	10	R\$ 455,20	Cursando e Frequentando Licenciatura em Inglês.	R\$ 75,00
		20	R\$ 910,41		
		30	R\$ 1.365,61		
		40	R\$ 1.820,82		
Professor de Artes– Habilitado	C.R.	10	R\$ 696,77	Licenciatura em Artes.	R\$ 75,00
		20	R\$ 1.395,55		
		30	R\$ 2.093,32		
		40	R\$ 2.791,10		
Professor de Artes– Não Habilitado	C.R.	10	R\$ 455,20	Cursando e Frequentando Licenciatura em Artes.	R\$ 75,00
		20	R\$ 910,41		
		30	R\$ 1.365,61		
		40	R\$ 1.820,82		
Pedagogo em Educação Especial– Habilitado (Segundo Professor)	C.R.	10	R\$ 696,77	Pedagogia em Educação Especial ou Graduado em Pedagogia com Complementação em Educação Especial	R\$ 75,00
		20	R\$ 1.395,55		
		30	R\$ 2.093,32		
		40	R\$ 2.791,10		
Pedagogo em Educação Especial– Não Habilitado (Segundo Professor)	C.R.	10	R\$ 455,20	Cursando e Frequentando Licenciatura Pedagogia em Educação Especial ou a Complementação em Educação Especial.	R\$ 75,00
		20	R\$ 910,41		
		30	R\$ 1.365,61		
		40	R\$ 1.820,82		
Professor de Educação		10	R\$ 696,77	Licenciatura em Educação Física com	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Física Licenciatura – Habilitado	C.R.	20	R\$ 1.395,55	Registro no Conselho regional de fiscalização	R\$ 75,00
		30	R\$ 2.093,32		
		40	R\$ 2.791,10		
Professor de Educação Física Licenciatura – Não Habilitado	C.R.	10	R\$ 455,20	Cursando e Frequentando Licenciatura em Educação Física.	R\$ 75,00
		20	R\$ 910,41		
		30	R\$ 1.365,61		
		40	R\$ 1.820,82		
Professor de Educação Física Bacharel (Esportes/CME)–Habilitado	C.R.	10	R\$ 696,77	Bacharel em Educação Física com Registro no Conselho.	R\$ 75,00
		20	R\$ 1.395,55		
		30	R\$ 2.093,32		
		40	R\$ 2.791,10		
Professor de Educação Física Bacharel (Esportes/CME)– Não Habilitado	C.R.	10	R\$ 455,20	Cursando e frequentando Bacharelado em Educação Física.	R\$ 75,00
		20	R\$ 910,41		
		30	R\$ 1.365,61		
		40	R\$ 1.820,82		
Professor de Informática– Habilitado	C.R.	10	R\$ 696,77	Licenciatura em Informática ou Bacharel (Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Análise e desenvolvimento de Sistemas).	R\$ 75,00
		20	R\$ 1.395,55		
		30	R\$ 2.093,32		
		40	R\$ 2.791,10		
Professor de Informática– Não Habilitado	C.R.	10	R\$ 455,20	Cursando e frequentando Licenciatura em informática ou bacharelado (Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Análise e desenvolvimento de Sistemas).	R\$ 75,00
		20	R\$ 910,41		
		30	R\$ 1.365,61		
		40	R\$ 1.820,82		
Estagiário em Direito ou Ciências Contábeis	C.R.	20	R\$ 531,21	Cursando e frequentando Direito ou Ciências Contábeis.	R\$ 60,00
Estagiário em Educação	C.R.	20	R\$ 531,21	Cursando e frequentando Pedagogia ou outras licenciaturas na área da Educação ou Magistério.	R\$ 60,00
		30	R\$ 796,82		

1.1.2. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a admissão imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes e as que surgirão no decorrer do exercício de 2019, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

1.1.3. Para os cargos de professores, a carga horária poderá ser de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais, conforme disponibilidade no momento da escolha de aulas por ocasião de seu chamamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. Os candidatos aos Cargos de Professores poderão inscrever-se em uma ou duas áreas de conhecimento, ou para uma área e até duas disciplinas, respeitadas a sua formação e se habilitado ou não habilitado.

2.2.1. Para os demais cargos o candidato poderá se inscrever para apenas um.

2.3. As inscrições serão somente pela Internet.

2.4. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 22/11 a 11/12/2018.

2.5. DA INSCRIÇÃO:

2.5.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das 08h00min do dia 22 de novembro de 2018 até às 12h00min (**MEIO DIA**) do dia 11 de dezembro de 2018 pelo site <http://concursos.epbazi.com.br>.

2.5.2. A EPBAZI não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.3. O candidato (a) deverá acessar o site <http://concursos.epbazi.com.br>, clicar na aba “Processo Seletivo Município de São Carlos”, baixar e **Ler atentamente o edital completo**, verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, realizar seu cadastro, escolher o cargo pretendido e preencher o Requerimento de Inscrição;

2.5.3.1. Conferir atentamente os dados informados e enviá-los pela Internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;

2.5.3.2. Gerar e imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil ou banco de sua preferência, **depois de dois dias úteis** até a data limite de 13/12/2018 em horário bancário.

OBS: A EPBAZI e o Município de São Carlos não se responsabilizam por pagamentos realizados após o prazo previsto, sendo que é inteira responsabilidade do candidato efetuar o pagamento com antecedência, pois, é somente dessa forma que garantirá a homologação de sua inscrição.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

2.5.3.3. Manter em seu poder o requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento e apresentar, no dia da prova ao respectivo fiscal de sala.

2.5.4. Não serão aceitos pagamentos de inscrições após o dia 13/12/2018.

2.5.5. O candidato terá sua inscrição homologada somente depois de confirmado o pagamento da mesma no valor estipulado neste Edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter a EPBAZI cópia física de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.5.5.1. A documentação a ser enviada via sistema, serão apenas os títulos dos candidatos aos cargos de Professor (vide prova de títulos).

2.5.6. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência, deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

2.5.5. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para acesso em dias úteis, no período de 22/11/2018 a 11/12/2018, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, na Prefeitura municipal no setor de recursos humanos, sita à Rua Demétrio Lorenz, 747, Centro, São Carlos/SC.

2.5.5.1. O candidato que não possuir experiência em informática deverá levar consigo uma pessoa que domine a área de informática para realizar sua inscrição.

2.5.5.2. Fica proibido aos servidores públicos realizarem inscrições aos candidatos.

2.6. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere ao presente processo seletivo:

- a) a nacionalidade Brasileira, ou estrangeira, na forma da Lei;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) a idade mínima de dezoito anos;
- f) aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo, expedido pela junta médica designada pela administração municipal;
- g) a aprovação em concurso público, quando se tratar de nomeação para cargo efetivo.
- h) apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador da Profissão;
- i) declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não-recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não-cumuláveis;
- j) certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 anos;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

- k) certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato nos últimos 5 anos;
- l) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- m) declaração de não ter sofrido condenação em decorrência de processo administrativo disciplinar no exercício de cargo público;
- n) declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada;
- o) atender a todos os requisitos da legislação municipal pertinente para a investidura no cargo ou emprego público.

2.6.1 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado, para tomar posse do cargo.

2.6.2 - O candidato deverá manter seus dados atualizados no **Município de São Carlos (SC)**.

2.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

2.7.1. Não serão aceitas inscrições via postal, via fax, por e-mail, extemporâneas e/ou condicionais.

2.7.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo/emprego após efetuar a mesma.

2.7.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não-identificáveis.

2.7.5. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

2.7.6. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

2.7.7. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.7.8. Ao efetivar sua inscrição, o candidato assume inteira responsabilidade por todas as informações constantes na ficha de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento ou falta de informação.

2.7.9. Qualquer declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e tornarão nulos todos os atos decorrentes dessa inscrição, em qualquer época, podendo o candidato responder as consequências legais.

2.7.10. As inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas no site <http://concursos.epbazi.com.br> e www.saocarlos.sc.gov.br no dia 17/12/2018 para conhecimento dos interessados, onde constará o número de inscrição e o respectivo cargo, e se deferida ou indeferida.

2.7.11. O Candidato a qualquer cargo de professor que não possuir a titulação mínima exigida para o Cargo no ato da inscrição, deverá se inscrever como não-habilitado.

2.7.12. A lista dos inscritos para os cargos de professor de ensino fundamental anos iniciais e professor de educação infantil será composta de três, uma dos habilitados, uma Magistério e outra dos não-habilitados, e para os demais cargos de professor serão duas listas, uma dos habilitados e outra dos não-habilitados.

2.7.13. Após o chamamento dos candidatos classificados habilitados e esgotadas todas as possibilidades de chamamento desses, serão chamados os candidatos inscritos com Magistério se for o caso, após, os não-habilitados, seguindo-se a ordem de classificação em cada área ou disciplina.

2.7.14. Será eliminado do certame o candidato que zerar uma das duas provas (conhecimentos gerais ou conhecimentos específicos).

2.8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.8.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de doador de sangue ou medula, nos termos da Lei Estadual n.º 10.567, de 7 de novembro de 1997 atualizada pelas Leis



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Estaduais 17.457 e 17.480 e nos casos de hipossuficiência econômica, nos termos da Lei Federal 13.656 de 30 de abril de 2018.

2.8.2. Os candidatos doadores de sangue ou medula e hipossuficientes deverão realizar sua inscrição até a data e hora limite constante no Cronograma procedendo da seguinte forma:

2.8.3. Após realizar a inscrição, o candidato deverá solicitar a condição via sistema do Processo na área do candidato, seguir os trâmites solicitados escrevendo a condição de isenção;

2.8.4. Preencher o Anexo VIb do presente Edital, datá-lo e assiná-lo, digitalizar em modo .PDF (não serão aceitos outros formatos de arquivos) e enviar através da área do candidato até a data limite de 11/12/2018.

2.8.5. Anexar os comprovantes das doações;

2.8.6. Imprimir o comprovante de inscrição e o boleto para pagamento, pois, caso sua isenção for indeferida deverá pagá-lo no dia 13/12/2018.

2.8.7. O Anexo VI devidamente preenchido, acompanhado do comprovante de doação, bem como, comprovante de inscrição, deverão ser enviados via área do candidato, até o dia **11/12/2018, sob pena de indeferimento da condição.**

2.8.8. Qualquer outra forma de entrega/envio dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será desconsiderada ou não recebida. O candidato que enviar dois ou mais pedidos, será considerado apenas o último enviado, e os outros serão desconsiderados.

2.8.9. O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferiores a três doações anuais, considerando-se os 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital.

2.8.10. Equipara-se como doador de sangue ou medula a pessoa que integra a Associação de Doadores e contribui, comprovadamente, para estimular, de forma direta ou indireta, a doação, tal situação deve ser devidamente comprovada.

2.8.11. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por este Edital somente a doação de sangue ou medula promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

2.8.12. O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico e deverá encaminhar via área do candidato declaração



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

digitalizada (Anexo VIa) em formato .PDF, pelo responsável pelos cadastramentos no CadÚnico de seu município.

2.8.13. A declaração deverá ser encaminhada até o dia **11/12/2018**.

2.8.14. Os dados deverão ser informados mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

2.8.15. Para obter a isenção mencionada no item **2.8.12**, o candidato deverá junto com a declaração e a documentação comprovatória de hipossuficiência, anexar obrigatoriamente, o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda e ainda encaminhar a declaração solicitada no item **2.8.12**.

2.8.16. Será consultado o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

2.8.17. Após realizar a inscrição, o candidato deverá requerer, via área do candidato, a isenção e imprimir o comprovante de inscrição e o boleto bancário para pagamento, pois, caso sua isenção for indeferida deverá pagá-lo no dia 13/12/2018.

2.9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.9.1. Em 21/12/2018 será divulgado edital de homologação das inscrições.

2.9.2. O candidato deverá acompanhar esse edital; bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.9.3. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

2.9.4. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelos sites <http://concursos.epbazi.com.br> e www.saocarlos.sc.gov.br ou ainda no Mural da Prefeitura Municipal.

2.9.5. A lista das inscrições homologadas para os cargos de professor de ensino fundamental anos iniciais e professor de educação infantil será composta de três, uma dos habilitados, uma Magistério e outra dos não-habilitados, e para os demais cargos de professor serão duas listas, uma dos habilitados e outra dos não-habilitados.

2.9.6. O chamamento dos candidatos classificados de todos os cargos obedecerá a ordem de classificação e para os professores também na forma do item 2.7.13, mediante a existência de vagas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

2.9.7. Para os cargos de professores, a escolha de aulas dar-se-á por meio de edital de chamada pública.

2.9.8. As vagas oferecidas para os candidatos inscritos e classificados a todos os cargos serão as vagas reais e decorrentes dos afastamentos legais.

2.9.9. A escolha de vaga dos professores deverá ser realizada pelo próprio candidato ou por meio de procuração pública. O candidato somente poderá escolher a vaga mediante a apresentação de um dos documentos de identificação oficial com foto.

2.9.9.1. O candidato que já escolheu vaga, com disponibilidade para aumentar a sua jornada de trabalho, poderá ampliá-la até o limite de 40 (quarenta) horas semanais, com aulas da disciplina da vaga escolhida (vaga original), ou com disciplinas de áreas afins (caso fique comprovado o esgotamento da listagem de classificação do Processo Seletivo ACT), sem a necessidade de realização de nova chamada, na sua unidade escolar ou em qualquer outra entidade escolar de abrangência daquela que se inscreveu. O critério a ser utilizado para ampliação da carga horária, caso haja mais de um candidato pleiteando as aulas será exclusivamente a classificação neste processo seletivo na disciplina das aulas, ou seja, para ampliação do número de aulas contratuais também deverá ser respeitada a sequência da ordem de classificação dos candidatos.

2.9.9.2. O candidato que escolher vaga e no decorrer do ano letivo necessitar da redução da carga horária, deverá encaminhar documento por escrito à Secretaria Municipal de Educação com as devidas justificativas, dirigido ao titular da pasta e aguardar a manifestação, que poderá ou não atender ao pedido, de acordo com as necessidades de excepcional interesse público.

2.9.9.3. O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação e deverá aguardar nova chamada.

2.9.9.4. A chamada dos candidatos não habilitados deverá ocorrer depois de esgotadas todas as possibilidades de admissão dos candidatos habilitados classificados.

2.9.9.5. O candidato poderá escolher aulas até o limite de 40 (quarenta) horas semanais se assim estiverem vagas as mesmas, dentro de sua área de inscrição, atuação e classificação.

2.9.9.6. Após cada chamada será reprocessada a classificação, retornando ao início da listagem, observando o disposto no subitem 2.9.9.4.

2.9.9.7. Após a primeira chamada, as vagas remanescentes e as novas vagas, serão divulgadas no site do Município www.saocarlos.sc.gov.br, página da rede social e programa de rádio do Município e oferecidas aos candidatos aprovados respeitando a listagem de classificação, conforme o surgimento das mesmas e no decorrer do exercício de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

2.9.9.8. Após o chamamento realizado pela ordem de classificação e escolha de aulas, o candidato terá 24 (vinte e quatro) horas, considerando-se dias úteis, para se apresentar na unidade escolar e assumir as aulas da vaga escolhida e 48 (quarenta e oito) horas para entregar os documentos conforme orientação. Passados esses prazos, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação. Caso o candidato não se apresentar e não apresentar justificativas no prazo estipulado nesse item será excluído do processo.

2.9.9.9. O candidato que estiver inativo em cargo público de professor poderá escolher aulas até o somatório da carga horária semanal no limite de 60 (sessenta) horas semanais (ativo mais inativo = 60h), respeitando a sua classificação.

2.9.9.10. As vagas para o Processo Seletivo ACT/2019 serão disponibilizadas de acordo com a necessidade de cada Unidade Escolar, portanto, devem ser escolhidas pelos candidatos classificados no referido certame na totalidade de sua carga horária.

2.9.9.11. A classificação dos candidatos, no prazo de validade estabelecido para este Processo Seletivo, não gera para o Município, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação gera para o candidato, apenas a preferência na escolha das vagas.

2.9.9.12. As vagas disponibilizadas no Processo Seletivo ACT/2019, serão aquelas remanescentes da distribuição de aulas aos Professores Efetivos, portanto, essas aulas somente constituirão vaga a ser ofertada ao Professor ACT depois de esgotadas todas as possibilidades de aproveitamento pelo Professor Efetivo.

2.9.9.13. Não havendo o número mínimo de 10 (dez) horas semanais na disciplina de inscrição do candidato, não será disponibilizada vaga para admissão.

2.9.9.14. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os cronogramas de chamadas no decorrer do ano letivo, disponibilizados no site do Município www.saocarlos.sc.gov.br, página da rede social e programa de rádio do Município.

2.9.9.15. O contrato de Professor admitido em caráter temporário, não excederá o término do ano letivo. Poderá haver redução da carga horária ou dispensa por interesse da Administração Pública.

2.9.9.16. O candidato, cujo término do contrato ocorrer durante a validade do presente processo seletivo, retornará à lista de classificação, na mesma posição classificatória, podendo participar novamente das futuras chamadas públicas. O candidato que solicitar o encerramento do contrato antes do prazo estabelecido, por qualquer motivo, retornará à lista, sendo reclassificado após o último candidato classificado, podendo novamente participar das futuras chamadas públicas.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

3.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre, escolher a opção “Portador de Necessidades Especiais” clicar em “sim”, digitalizar e carregar como anexo, até o último dia das inscrições, via área do candidato os seguintes documentos:

a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência;

b) Requerimento solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial, se for o caso (conforme modelo do Anexo V deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.4.1. Para essa deficiência o Candidato deverá encaminhar o laudo médico na forma do item 3.2. onde conste a acuidade visual com a melhor correção (óculos ou lentes de contato), e o Oftalmologista responsável pelo laudo deverá declarar que o candidato/paciente se enquadra como Deficiente Visual na forma da Lei.

3.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.7. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

3.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.9. A ordem de admissão dos candidatos portadores de necessidades especiais será a 20ª (vigésima), ou aquela em que o candidato PNE esteja em melhor classificação dos demais candidatos, em seguida a cada 20 candidatos chamados será chamado um PNE, caso sua classificação esteja abaixo dessa.

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

4.1. Para todos os cargos de Professor, o Processo Seletivo constará de PROVA OBJETIVA E PROVAS DE TÍTULOS. Para os demais cargos o processo constará apenas de Prova objetiva.

4.1.1. As provas objetivas, de caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, serão compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

4.1.2. Nas provas de títulos, para os cargos de professores, serão considerados os diplomas de Graduação, Pós Graduação, Mestrado e Doutorado em sua área de atuação, conforme a tabela abaixo:

Título	Pontos
Graduação na área específica	1,00
Pós Graduação na área específica	1,25
Mestrado na área específica	1,50
Doutorado na área específica	2,00

4.1.2.1. O candidato que possuir o diploma de magistério terá o direito de se inscrever como habilitado, porém este não pontuará conforme tabela acima.

4.1.3. O candidato que possuir títulos em sua área de atuação deverá levar consigo no dia da prova objetiva, cópia do referido diploma (frente e verso), devidamente autenticado em cartório, em um envelope o qual será lacrado na presença dos demais candidatos, com a identificação do seu número de inscrição e cargo e, entregá-lo ao fiscal de sala, onde será lhe devolvido o protocolo do título.

4.1.3.1. O Candidato poderá participar na prova de títulos com apenas um título, sendo: Graduação, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado.

4.1.3.2. Não haverá acúmulo de títulos.

4.2. DOS HORÁRIOS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.2.1. Os horários de realização das provas ficam assim definidos:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Evento	Horário
Abertura dos portões e acesso dos candidatos aos locais de prova.	14h00min
Início da prova de títulos (entrega dos títulos) para os candidatos aos cargos de Professores	14h10min
Final da prova de títulos (entrega dos títulos) para os candidatos aos cargos de Professores	14h50min
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	14h50min
Abertura dos invólucros e distribuição das provas objetivas e na sequência início das mesmas. OBS.: O tempo gasto para abertura e distribuição das provas será acrescido ao tempo final da prova caso seja necessário.	15h00min
O tempo mínimo de permanência em sala de prova é de 01(uma) hora, saída às:	16h00min
Final Devolução obrigatória do cartão-resposta	18h00min

4.3. DA PROVA OBJETIVA

4.3.1. Para todos os cargos de professores, a prova escrita será constituída de 10 (dez) questões de conhecimentos gerais na área da Educação, mais 10 (dez) questões de conhecimentos específicos de cada área ou disciplina, cada uma delas com até 04 (quatro) alternativas das quais uma única será correta.

4.3.1.1. Para os demais cargos a prova objetiva contará com 20 (vinte) questões objetivas cada uma delas com até 04 (quatro) alternativas das quais uma única será correta, sendo que 10 (dez) questões serão de conhecimentos gerais (Português, Matemática e atualidades) e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos.

4.3.2. As áreas de conhecimento para cada cargo, abrangidas pela prova, o número e valor das questões de cada uma delas, seguem descritas a seguir:

Cargos	Tipo de prova	Disciplinas	Nº de questões	Peso de cada questão (pontos)	Total de pontos
Demais cargos	Conhecimentos gerais	Português Matemática Conhecimentos Gerais e Municipais	10	0,30	3,00
	Conhecimentos específicos	Conhecimentos técnicos específicos ao cargo	10	0,70	7,00
			20	10	
Professores todos	Conhecimentos gerais	Conhecimentos gerais na área da Educação	10	0,30	3,00
	Conhecimentos específicos	Conhecimentos específicos em sua área de atuação	10	0,70	7,00
Total			20	10	



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

4.3.2.1. Para os candidatos aos cargos de professores, caso o candidato se inscreva para duas áreas ou disciplinas, o mesmo deverá realizar a prova de conhecimentos gerais, composta por 10 (dez) questões mais as duas provas de conhecimentos específicos (uma para cada área ou disciplinas) com (dez) questões cada, totalizando 30 (trinta) questões.

4.3.2.2. Caso o candidato a qualquer cargo de professor se inscreva apenas para uma área ou disciplina o mesmo irá realizar a prova de Conhecimentos Gerais composta por 10 (dez) questões mais a prova de conhecimentos específicos com 10 (dez) questões totalizando 20 (vinte) questões.

4.3.2.3. Para o cômputo da nota das provas em duas áreas ou disciplinas de conhecimento dos candidatos inscritos, será somada a nota da prova de conhecimentos gerais, mais a nota da prova da área de conhecimento ou disciplina mais a prova de títulos.

4.3.2.4. A nota da prova de conhecimentos gerais será a mesma para as duas áreas ou disciplinas de conhecimento.

4.3.2.5. Caso o candidato opte por se inscrever em duas áreas de conhecimento ou disciplinas, o mesmo deverá preencher dois cartões respostas, um para cada área ou disciplina, onde as questões de 01 a 10 – Conhecimentos Gerais deverão conter as mesmas respostas assinaladas. A Epbazi não se responsabiliza por marcações diferentes entre os cartões respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato o devido preenchimento.

4.3.3. Os programas das provas (conteúdos programáticos) constam do **anexo II** deste edital.

4.3.4. A Nota final para todos os cargos de professores em cada área ou disciplina específica será a nota da prova de conhecimentos gerais, somada a nota da prova da disciplina, mais a soma da prova de títulos.

4.3.4.1. A prova de Conhecimentos gerais para os professores será a mesma para todos, sendo que essa nota se somará a sua outra nota específica da outra área ou disciplina.

$$NPO = (PCG + PCE)$$

$$NF = NPO + NPT$$

Onde:

PCG = Prova Conhecimentos Gerais

PCE = Prova Conhecimentos Específicos

NPO = Nota Prova Objetiva

NF = Nota Final

NPT = Nota da Prova de Títulos



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

4.3.6. A Nota final para os demais cargos será a nota da prova objetiva no somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

$$NF = (PCG + PCE)$$

Onde:

PCG = Prova Conhecimentos Gerais

PCE = Prova Conhecimentos Específicos

NF = Nota Final.

4.4. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma.

4.5. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.6. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade com foto e comprovante de inscrição.

4.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.8. O candidato deverá apresentar no dia da realização da prova o documento de inscrição(ões).A critério da organização do Processo Seletivo, estes documentos poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato e seu nome conste na lista de porta e presença.

4.9. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.10. No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: aparelhos auditivos, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e deverá



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

4.12. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.

4.13. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.14. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

4.15. Será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização da prova, desde que estejam em embalagens transparentes e sem rótulo, os quais serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.16. Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa tubo transparente, documento de Identidade ou com foto, e uma garrafa de água transparente e sem rótulo e/ou embalagem com alimento sem identificação e transparente. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.

4.17. As Provas, para todos os cargos será aplicada no dia 30/12/2018, na Escola de Educação Básica Cardeal Arcoverde, sita a Rua Demétrio Lorenz – 156, Centro de São Carlos - SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

4.18. O Município reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação na imprensa oficial, com antecedência mínima de 08 (oito) dias da realização das mesmas.

4.19. Os programas e/ou referências bibliográficas da prova objetiva de cada cargo, são os constantes no Anexo II do presente Edital.

4.19.1. Em todas as provas, quando da citação de legislação, devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até o último dia das inscrições.

4.19.2. As leis indicadas nas referências bibliográficas poderão ser usadas em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.

4.20. O tempo de duração da prova objetiva será de até 3 (três) horas.

4.21. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 30(trinta) minutos ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta transparente de ponta grossa.

4.22. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início, podendo levar o caderno de questões.

4.23. Durante as provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

4.24. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do presente Processo, a EPBAZI poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

4.25. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

4.26. O (s) CARTÃO (ões) DE RESPOSTAS é o único documento válido e utilizado para a correção da prova. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado no local apropriado. É obrigação do candidato conferir seus dados no cartão de respostas e assinar no local indicado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame. A falta de assinatura no cartão poderá também implicar na eliminação do candidato do certame.

4.26.1. O Candidato ao cargo de professor que realizar inscrição para uma ou mais área ou disciplinas, deverá preencher os dois cartões respostas.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

4.27. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

4.28. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

4.29. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala apenas o cartão de respostas.

4.30. Caso o candidato não deseje levar o caderno de questões, será permitido copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito divulgado posteriormente.

4.31. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias de cadernos de provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

4.31.1. Os cadernos de prova deixados pelos candidatos serão imediatamente incinerados pela EPBAZI.

4.32. O caderno de prova padrão ficará disponível para consulta online no período de recursos no site <http://concursos.epbazi.com.br>.

4.33. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais para o lacre dos envelopes.

CAPÍTULO V - DOS RECURSOS

5.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) Aos resultados parciais e finais do Processo Seletivo.

5.2. Todos os recursos deverão ser interpostos conforme o cronograma, a contar da divulgação por edital, de cada evento.

5.3. Os recursos deverão ser enviados digitalizados via área do candidato, no prazo estipulado no item 5.2 deste Edital. O formulário de recursos encontra-se anexo III deste Edital.

5.3.1. Para enviar o recurso o candidato deverá acessar a “Área do Candidato” preencher o formulário *online* com os devidos dados, preencher, assinar, digitalizar em .pdf e anexar *online* o formulário preenchido constante no anexo III deste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

5.3.1. Não serão aceitos recursos enviados de outras formas senão *online*. Os candidatos que obtiverem dúvidas quanto ao envio de recursos poderão entrar em contato com a empresa organizadora por telefone fixo ou móvel constantes no site concursos.epbazi.com.br.

5.3.2. Não serão recebidos arquivos de recursos em formatos de foto (jpg, gif, etc), pois, se torna impossível sua visualização e transferência do banco de dados da organizadora para o Município.

5.4. Para cada questionamento deverá ser utilizado um formulário, com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, no qual deve ser circunstanciada exposição a respeito das questões e pontos para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos, bem como as razões do pedido de revisão e o total dos pontos pleiteados.

5.5. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

5.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

5.7. Em caso de haver questões que possam vir a serem anuladas por decisão da Comissão Executora do Processo Seletivo, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.

5.8. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

5.9. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários de quaisquer dos recursos previstos para este Processo Seletivo. Os recursos que não estejam com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, não serão aceitos.

5.10. Os recursos serão analisados individualmente, porém as respostas poderão ser divulgadas por questão e não direcionadas a cada candidato.

CAPÍTULO VI– DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota da prova objetiva, conforme o número de acertos e se for o caso e, para os cargos de Professores, da prova objetiva somada a prova de títulos.

6.2. A classificação final do Processo Seletivo será publicada por edital, apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos e será composta de duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.

6.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

6.3.1. Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 – Estatuto do Idoso, este terá preferência pela maior idade.

6.3.2. Persistindo o empate, será mais bem classificado o candidato que obtiver maior número de acertos nas questões específicas, persistindo ainda, o candidato de maior idade. E se assim persistir empatados, será efetuado sorteio.

CAPÍTULO VII – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

7.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

7.1.1. Para os Professores o provimento seguirá a ordem de classificação e de escolha de aulas.

7.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de São Carlos/SC.

7.3. A publicação da convocação dos candidatos será feita por Edital, publicado junto ao Mural da Prefeitura Municipal e, paralelamente, no site www.saocarlos.sc.gov.br página na rede social e programa de Rádio do Município.

7.4. Os candidatos convocados para admissão em caráter temporário terão o prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, para se apresentarem junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

7.5. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento uma só vez.

7.6. O presente processo seletivo terá vigência restrita ao ano letivo de 2019, ou ainda haver o encerramento antecipado dos contratos de admissão em caráter temporário (ACT) em decorrência da aprovação em concurso público de candidatos para os mesmos cargos.

7.7. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de contratação, a admissão no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

a) A documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II – item 2.6 deste Edital acompanhada de fotocópia;

b) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

- c) Cédula de Identidade;
- d) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- e) PIS/PASEP;
- f) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- g) Certificado de Quitação Militar (para os do sexo masculino);
- h) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- i) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
- j) Carteira de Trabalho;
- k) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC, para os Professores Habilitados;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo (conforme modelo disponibilizado pelo Setor de RH do Município), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- m) Certidão de antecedentes criminais;
- n) Declaração de bens.

7.8. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da admissão, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

7.9. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Município de São Carlos , em conjunto com a EPBAZI LTDA., bem como demais casos que ocorrer durante o ano letivo serão tratados junto a SME - Secretaria Municipal de Educação.

8.3. Fazem parte do presente Edital:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

- a) Anexo I, atribuições dos cargos;
- b) Anexo II, Conteúdo Programático das Provas;
- c) Anexo III, Modelo de requerimento para Recursos;
- d) Anexo IV, Cronograma do Processo;
- e) Anexo V – requerimento – pessoas com deficiência.

Publique-se o presente Edital para que surtam seus efeitos legais.

São Carlos– SC, 22 de novembro de 2018.

RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Processo Seletivo nº 004/2018

CARGO	Atribuições
Auxiliar de Serviços Gerais (serviços Internos)	Fazer os serviços de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, tapetes e utensílios; limpar e arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerer assoalhos; lavar e passar vestuários, roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-os em recipientes adequados; lavar vidros, espelhos, persianas; varrer pátios; fazer café e similares e servir; fechar portas, janelas e outras vias de acesso; preparar e servir alimentos; executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis e utensílios; limpar e preparar cereais, vegetais, carnes de variadas espécies para cozimento; auxiliar no preparo de dietas especiais e normais; preparar refeições ligeiras; preparar e servir merendas; proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos; manter a higiene em locais de trabalho; guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados; fazer o serviço de limpeza em geral; zelar e cuidar da conservação do patrimônio municipal, tais como escolas e praças; inspecionar no sentido de impedir incêndios e depredações; comunicar qualquer irregularidade verificada; efetuar pequenos reparos e consertos; providenciar os serviços de manutenção em geral; ter sob a sua guarda materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho;
Auxiliar de Serviços Gerais (serviços externos)	Zelar pela limpeza e conservação de praças, parques, jardins, recintos e prédios; solicitar e manter controle de materiais necessários à limpeza, manutenção e conservação dos locais sob sua responsabilidade; realizar serviços de jardinagem; cuidar e podar árvores; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; limpar estátuas e monumentos; auxiliar na preparação de asfalto; aplicar inseticidas e fungicidas; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e manutenção de sanitários públicos; fazer assentamentos de meio-fio; executar outras tarefas afins.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Professores Todos	<p>Cumprir com o que estabelece a Lei 9394/96, especialmente o que refere-se: “Os docentes incumbir-se-ão de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade”. Ter conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas; demonstrar profissionalismo e comprometimento; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento; seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar; executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente; avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis a eficácia da ação educativa; manter com os colegas o espírito de colaboração; promover recuperações preventivas e paralelas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação; comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação; cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar; Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade; realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; monitorar, orientar e auxiliar na alimentação, higiene pessoal, bem como desenvolver atividades voltadas à preservação da limpeza e acompanhar as crianças e alunos sob sua responsabilidade; zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais; encaminhar aos serviços competentes os casos de indisciplina ocorridos, após sua própria advertência; acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando ocorrências à direção e ao serviço de orientação educacional; executar as normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação vigente; executar outras tarefas afins.</p>
Estagiários	São regidos pela lei dos estagiários.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

Processo Seletivo nº 004/2018

A) CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL.

1. CONHECIMENTOS GERAIS

1.1. Conteúdos gerais:

São Carlos: a) Histórico; b) Aspectos econômicos; c) Aspectos geográficos. Referências Bibliográficas: - www.saocarlos.sc.gov.br.

Legislação (para todos os cargos/funções): Constituição Federal (Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Organização do Estado; Da Organização dos Poderes). Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 8.429/92.

1.2. LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Ortografia. Acentuação. Sintaxe: termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período composto e as orações coordenadas. As orações subordinadas.

1.3. MATEMÁTICA: números reais, números complexos, sistemas lineares, matrizes e determinantes, progressão aritmética, progressão geométrica. Polinômios. Equações e inequações. Exponenciais, logarítmicas e modulares. Grandezas e medidas: medidas de área, medidas de volume, medidas de energia, trigonometria. Funções: função afim, função quadrática, função polinomial, função exponencial, função logarítmica, função trigonométrica, função modular. Geometrias: geometria plana. Tratamento da informação: análise combinatória, estudo das probabilidades.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1. Auxiliar de Serviços Gerais (serviços externos e internos)

Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos de limpeza. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos para limpeza; Noções básicas de segurança e higiene do trabalho. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Simbologia dos produtos químicos e de perigo; Noções de operação de máquinas simples para limpeza e conservação do ambiente; Reciclagem de lixo; limpeza e higienização de prédios



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

públicos, superfícies brancas e revestimentos cerâmicos; Noções de higiene e higiene no ambiente de trabalho; limpeza e higienização de banheiros e áreas comuns; armazenamento, cuidados de manuseio e destino do lixo. Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo e reciclagem. Limpeza dos diferentes espaços. Conhecimentos teóricos e práticos relacionados a faxina, manipulação de alimentos, copa. Noções de alimentação, nutrição e grupos de alimentos; Recepção e armazenamento de materiais de limpeza. Controle de estoque e técnicas de armazenamento de alimentos; LEI FEDERAL Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 - Estatuto da Criança e Adolescente.

B) ESTAGIÁRIOS

1. PORTUGUÊS: Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Encontros vocálicos e consonantais. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j. Morfologia: processos de formação de palavras, as 10 classes de palavras (artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição), flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato...). As questões de Língua Portuguesa, assim com aquelas das demais áreas (descritas neste ANEXO), serão elaboradas sob as normas ortográficas do Decreto nº 6.583, de 29 de março de 2008, que promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990.

2. MATEMÁTICA: Operações fundamentais. Números fracionários, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Operações com frações. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Média Aritmética: Simples e ponderada. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Razão e Proporção. Porcentagem. Equações e Inequações de 1º e 2. Grau, Logarítmicas, Exponenciais e Trigonométricas. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Probabilidades. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Matrizes. Raízes. Polinômios. Binômios. Fatorial.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

3. CONHECIMENTOS GERAIS

Estagiários todos

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município de São Carlos, do Estado de Santa Catarina, do Brasil e do Mundo. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município de São Carlos, do Estado de Santa Catarina, do Brasil e do Mundo.

Legislação: Constituição Federal (Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Organização do Estado; Da Organização dos Poderes). Lei Orgânica Municipal (Dos Servidores Públicos), Lei Federal 8.429/92; Estatuto do Servidor Público Municipal;

Cuidados elementares com o patrimônio. Relacionamento humano no trabalho. Noções básicas de qualidade e produtividade. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho.

C) PROFESSORES (TODOS HABILITADOS E NÃO HABILITADOS).

1. CONHECIMENTOS GERAIS

Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Processo de Planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Planejamento Escolar: planos da escola, do ensino e da aula. Currículo Escolar: definição, propostas e prática. Educação para a Diversidade, Cidadania, Educação e Direitos Humanos. Fundamentos legais da Educação Especial/inclusiva e o papel do professor e da escola. Temas Transversais. Tendências Pedagógicas na prática escolar. Avaliação Escolar e suas implicações pedagógicas. Projeto Político Pedagógico: concepção, princípios e eixos norteadores. Plano Nacional e Municipal de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-raciais).Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Plano Nacional de Educação – PNE.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSORES HABILITADOS E NÃO HABILITADOS

2.1. Professor de Educação Infantil / Magistério

Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola, perspectiva crítica e perspectiva neoliberal. Gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar. Colegiados escolares. Projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica. Princípios e fins da educação nacional. Diretrizes curriculares para a educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdo do ensino e da aprendizagem. Conhecimento na escola. A organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Cotidiano escolar: relações de poder na escola. Currículo e cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Educação inclusiva. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola. A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão participativa na escola. Distúrbios, transtornos e dificuldades de aprendizagem. Tecnologias no contexto educacional. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. Construtivismo. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Ética no trabalho docente. Diversidade. Teóricos: Paulo Freire, Piaget, Rousseau, Vygotsky, Wallon, Rubem Alves, Edgar Morin, OvideDecroly, Maria Montessori, CelestinFreinet, Johann Heinrich Pestalozzi, Carl Rogers, Friedrich Froebel. Atualidades Profissionais.

2.2. Professor de Ensino Fundamental – I / Magistério

História da Educação. Teoria e Prática da Educação. Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola, perspectiva crítica e perspectiva neoliberal. Gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar. Colegiados escolares. Projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica. Princípios e fins da educação nacional. Diretrizes curriculares para o ensino fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Conhecimentos da prática de ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem. Conhecimento na escola. A organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Cotidiano escolar: relações de poder na escola. Currículo e cultura.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Tendências pedagógicas na prática escolar. Inatismo, empirismo e construtivismo. Educação inclusiva. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola. A multidimensionalidade do processo ensino aprendizagem. Pressupostos filosóficos. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão participativa na escola. Ética no trabalho docente. Distúrbios, transtornos e dificuldades de aprendizagem. Tecnologias no contexto educacional. Diversidade. Alfabetização com letramento. Gêneros textuais, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Campos Numéricos – Números Naturais, Números Racionais; Campos Geométricos – Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística; Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; Ciências humanas e sociais: tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação. Teóricos: Paulo Freire, Piaget, Rousseau, Vygotsky, Wallon, Rubem Alves, Edgar Morin, Ovide Decroly, Maria Montessori, Celestin Freinet, Johann Heinrich Pestalozzi, Carl Rogers, Friedrich Froebel. Atualidades profissionais

2.3. Professor Artes

Diversidade cultural no ensino das Artes Visuais. As abordagens metodológicas no ensino das Artes Visuais. O papel da arte na educação. Parâmetros Curriculares Nacionais - Arte. O ensino e a aprendizagem em arte. O uso das imagens no ensino das Artes Visuais. A educação musical no contexto atual. O ensino de música na educação básica. Pressupostos metodológicos do ensino de música. Música e sociedade. A diversidade cultural no ensino de música. História da música: da antiguidade aos tempos atuais. Arte e Artesanato. Arte e meio ambiente. Elementos Visuais. Contextualização, fruição e o fazer artístico. História do Teatro: da antiguidade aos tempos atuais. Pressupostos metodológicos do ensino do Teatro. O Teatro como produto cultural e apreciação estética. Linguagem cênica: elementos formais, formas teatrais. O ensino do teatro na Educação Básica. Contribuições de: Meiningem, Stanislavski, Copeau, Brecht, Meyerhold, Grotowski, Eugênio de Barba e José Celso Martinez Correa. História da dança: das primeiras manifestações aos dias atuais. Aspectos culturais, sociais e históricos das diferentes formas de dança: erudita, popular, folclórica, antiga e contemporânea. Estrutura e funcionamento do corpo e os elementos que compreendem seu movimento. Pressupostos metodológicos do ensino da dança. Principais artistas plásticos da história. Atualidades Profissionais.

2.4. Professor de Educação Física Licenciatura

A educação física no Brasil – sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental. Avaliação em educação física. A relação ensino aprendizagem



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

numa visão construtivista sócio interacionista. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania. Parâmetros Curriculares nacionais de Educação física. A educação inclusiva na educação física. Competição, cooperação e transformação didático pedagógica. Anatomia e Fisiologia Humanas. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Fisiologia do exercício. Substâncias proibidas/permitidas. Esportes: atletismo, futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol, esportes com bastões, técnicas e táticas, regras e penalidades. Organização de eventos esportivos. Jogos pré-desportivos. Brincadeiras da cultura popular. Lutas: judô, capoeira. Atividades Rítmicas e Expressivas. Percepção corporal e espaço-temporal. Ginásticas de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Organização e legislação do ensino da educação física. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. Atualidades profissionais.

2.5. Professor Bacharel em Educação Física Bacharel

A educação física no Brasil – sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental. Avaliação em educação física. A relação ensino aprendizagem numa visão construtivista sócio interacionista. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania. Parâmetros Curriculares nacionais de Educação física. A educação inclusiva na educação física. Competição, cooperação e transformação didático pedagógica. Anatomia e Fisiologia Humanas. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Fisiologia do exercício. Substâncias proibidas/permitidas. Organização de eventos esportivos. Jogos pré-desportivos. Percepção corporal e espaço-temporal. Organização e legislação do ensino da educação física. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. Esportes: Voleibol, Futsal e Futebol de Campo. Atualidades profissionais.

2.6. Professor de Língua Portuguesa

Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções. Ensino e aprendizagem da gramática normativa. Linguagem: uso, funções, análise. Língua falada e escrita. Variações linguísticas. Norma padrão. O texto: tipologia textual. Intertextualidade. Coesão e coerência textuais. O texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos. Literatura brasileira. Fonologia. Estrutura e formação das palavras. Morfologia e Morfossintaxe. Sintaxe. Semântica. Acentuação



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

gráfica. Crase. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Pontuação. Gênero textual. Interpretação e compreensão de texto. Ortografia. Funções da Linguagem.

2.7. Professor de Matemática

História da matemática. Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais e complexos: operações e propriedades. Produtos notáveis e fatoração. Relações. Funções de 1º e 2º grau, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas. Equação do 1º grau. Equação do 2º grau. Fatoração de polinômios. Equações polinomiais e transcendentais (exponenciais, logarítmicas e trigonométricas). Exponencial e logaritmos. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Trigonometria. Geometria plana e espacial. Análise combinatória. Probabilidade. Estatística. Sequências e progressões. Matrizes, Determinantes e Sistemas lineares. Grandezas diretamente proporcionais, inversamente proporcionais e regra de três simples e composta. Juros simples e Compostos. Operações com polinômios. Referencial cartesiano e construção de gráficos. Lógica Matemática.

2.8. Professor de Ciências

Ensino de Ciências. Conservação e Recuperação de Áreas de Preservação Permanente. Preservação, degradação e recuperação ambiental. Política Nacional de Educação Ambiental. Agenda 21. Atmosfera, hidrosfera e litosfera: características físicas e ambientais, interferência humana e suas consequências (Efeito estufa. Alterações Ambientais Globais). Solo e resíduos sólidos. Poluição atmosférica, das águas, do solo, visual, sonora. Biodiversidade. Seres vivos: características gerais, sistemática, classificação biológica e nomenclatura. Noções de evolução. Ecologia. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente. Princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos. Relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio. Ciclos biogeoquímicos. Animais e plantas. Vírus, bactérias, fungos, algas e protozoários; importância ambiental e importância para os seres vivos. Doenças tropicais. Noções de genética. Fisiologia e anatomia do corpo humano. O homem enquanto ser social: Aspectos afetivos, cognitivos, psicológicos, culturais, ecológicos. Sexualidade: Educação sexual e seu desenvolvimento para a produção da vida. Fatores determinantes dos avanços científicos e tecnológicos. Utilização racional dos recursos naturais. Diversidade dos materiais extraídos da natureza, transformados e produzidos pelo homem. Astronomia. Propriedades da matéria: estados físicos, massa, volume, peso, densidade, empuxo. Relação da diversidade dos materiais na composição do ambiente. Energia. Misturas e separações, átomos e características. Elementos químicos e a tabela periódica. Fundamentos teóricos da Química: conceitos. Leis. Relações. Princípios básicos. Interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos. Leis. Relações. Princípios básicos. Biologia Celular e Molecular. Noção de Histologia. Biotecnologia. Imunologia. Noções gerais de Química e Física.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

2.9. Professor de História

História Antiga. Grécia e Roma Antiga. As Civilizações do Antigo Oriente: Hebreus, Fenícios e Persas. As Civilizações Mesopotâmicas: Sumérios, Acádios, Assírios, Amorritas e Caldeus . Escravismo na Antiguidade. O feudalismo. A Expansão Marítimo-comercial. Colonização européia na América. Brasil e o Sistema Colonial. O escravismo no Brasil. O Fim do Antigo Sistema Colonial na América espanhola e portuguesa. As revoluções americanas e francesa. A Revolução Industrial. O Imperialismo e o neocolonialismo. A Primeira Guerra Mundial. A crise de 1929. As Revoluções Socialistas na URSS, África e América Latina. Nazismo e Fascismo. A Segunda Guerra Mundial. O populismo na América Latina. A Guerra Fria. A descolonização da Ásia e da África. A globalização e o neoliberalismo. BRASIL: Períodos Pré-Colonizador, Colonial, Imperial, República Velha, A Era Vargas, República Democrática (1946 a 1964), O Regime Militar (1964 a 1985) e a Redemocratização (A República de 1985 aos dias atuais). Os regimes militares na América Latina. Os Blocos e/ou Acordos Econômicos no Mundo. Atualidades: Econômicas, Sociais, Políticas, Culturais e Religiosas. História Contemporânea.

2.10. Professor de Geografia

A atmosfera e a dinâmica climática. A dimensão simbólica do espaço geográfico. Cultura e representações espaciais. A dinâmica populacional. A formação dos estados nacionais modernos. A formação geográfica das Sociedades Contemporâneas. A Geografia da Natureza. A Geografia no Tempo: o alargamento das fronteiras de apropriação do planeta pelas sociedades humanas ao longo da história. A hidrosfera, a água e sua importância. A industrialização e seus impactos na organização do espaço contemporâneo. A litosfera, composição e dinâmica. A modernização da agricultura e suas consequências. A urbanização e as transformações na relação cidade-campo. África. América Latina. Características gerais das atividades primárias, secundárias e terciárias e suas expressões no espaço geográfico. Conceito de Geografia. Ditadura militar brasileira. Divisões regionais do território brasileiro, histórico e situação atual. Grandes blocos econômicos. Os espaços da Produção, da Circulação e do Consumo no mundo e no Brasil. O Pantanal. Regionalização do Espaço Brasileiro. Rússia e Europa Oriental.

2.11. Professor de Ensino Religioso

O Ensino Religioso na Constituição Brasileira e na Legislação Educacional - Objetivos e orientações pedagógicas do Ensino Religioso nas escolas públicas mineiras - Pressupostos do Ensino Religioso - História das Religiões e atualidade - Didática do Ensino Religioso - Ética, Valores e Cidadania - O Professor de Ensino Religioso e a construção de sua identidade - O Projeto Político-Pedagógico da



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

escola e o Ensino Religioso - O Ensino Religioso e o contexto da interdisciplinaridade - As diferentes religiões e os fenômenos religiosos - Manifestações Religiosas - Religiões no Brasil – A diversidade cultural e religiosa do Brasil - Religião e tradições indígenas - Os Símbolos Sagrados e suas funções - Autoconhecimento - De onde vim e para onde vou? - O Eu em relação ao mundo - Relações interpessoais - Concepção de ser humano; - A religiosidade como fenômeno próprio da vida humana - Valores fundamentais para promoção da vida em comunidade e o desenvolvimento das relações humanas - Limites da vida individual e coletiva - Os quatro pilares da educação para o século XXI: foco no aprender a conviver e no aprender a ser.

2.12. Professor de Inglês

Metodologia do ensino da língua estrangeira. Proposta curricular da língua estrangeira moderna. O ensino de língua para a comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de inglês. Construção da leitura e escrita da língua estrangeira. A linguagem oral do inglês. Aspectos gramaticais da língua inglesa. Parâmetros Curriculares Nacionais – Língua Inglesa. Compreensão de texto. Preposições. Pronomes. Comparação de adjetivos. Superlativos. Todos os tempos verbais e formas afirmativa, negativa e interrogativa. Verbos regulares e irregulares (Passado). Falsos cognatos. Falsos Verbos. Conjunções. Plural. Discurso indireto. Caso genitivo. Fonologia. Atualidades Profissionais.

2.13. Pedagogo em Educação Especial Segundo Professor

Educação inclusiva. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola. A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem. Pressupostos filosóficos. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão participativa na escola. Distúrbios, transtornos e dificuldades de aprendizagem. Tecnologias no contexto educacional. Ética no trabalho docente. Diversidade. Atendimento educacional especializado: aspectos legais, pedagógicos, organizacionais. Política Nacional de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atribuições do Professor do AEE. Sala de recursos multifuncionais. Deficiência Física e AEE. Deficiência Intelectual e AEE. Deficiência Visual e AEE. Pessoas com Surdez e AEE. Transtornos globais do Desenvolvimento e AEE. Teóricos: Paulo Freire, Piaget, Rousseau, Vygotsky, Wallon, Rubem Alves, Edgar Morin, Ovide Decroly, Maria Montessori, Celestin Freinet, Johann Heinrich Pestalozzi, Carl Rogers, Friedrich Froebel. Atualidades Profissionais.

2.14. Professor de Informática

Conhecimentos sobre formas pedagógicas do ensinamento e da operacionalização de atividades relacionadas ao ensino de informática. Informática Básica. Conceitos Básicos de Sistemas de



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Informações: Computadores: organização e arquitetura de computadores, componentes de um computador (hardware e software). Redatores e processadores de texto (especialmente o Word), planilhas (especialmente Excel), PowerPoint; outros aplicativos do pacote Microsoft Office; internet e aplicativos de comunicação; redatores processadores de texto e outros aplicativos do Linux. Conhecimentos relacionados à INTERNET e à comunicação pela rede mundial de computadores. Conhecimentos básicos inerentes ao respeito e atenção aos colegas de trabalho, às autoridades, aos munícipes; conhecimentos sobre o relacionamento com os demais servidores públicos municipais, com autoridades municipais, com os munícipes; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; Os diversos tipos de materiais e equipamentos eletrônicos e audiovisuais, sua manipulação, instalação e manutenção. Controle de uso dos equipamentos, fichas e relatórios. Materiais gráficos para exposição direta ou como matrizes de materiais projetáveis: cartazes, álbuns seriados, ilustração nos livros didáticos Elementos básicos de comunicação visual: aspectos técnicos e estéticos (composição, cores, textura, legendas, títulos e recursos simbólicos) . Materiais e instrumentos para a produção de transparências para retroprojetores, diapositivos, fotografias, e as respectivas matrizes. Dimensões, proporções, formato, dimensões e proporções de matrizes gráficas para produção de slides. Habilidades indispensáveis a manipulação de instrumentos e equipamentos de produção de matrizes, slides e transparências. A imagem, o som e o texto. Princípios básicos de roteirização e gravação para audiovisuais montados (slides, DVD, vídeo). Habilidades necessárias a operação de instrumentos de apresentação de audiovisuais (projetores, gravadores de som, etc.) . Computador e suas diversas utilidades como audiovisual: montador de matrizes, exibidor Página 21 de 29 de slides, CD, DVD e programas educativos. Vídeo: tecnologia digital de vídeo, armazenamento e princípios de compressão; edição digital de vídeos; utilizando vídeo na multimídia. Backup, Antivírus, Compactadores e descompactadores. Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia. Outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo.

2.15. Professor de Judô

Domínio das regras da modalidade. História da Modalidade. Desenvolvimento motor. Cultura popular da prática do judô. Iniciação e treinamento do Judô. Desempenho Competitivo. Primeiros Socorros. Benefícios da prática de esportes. Contextualização sócio-cultural da prática desportiva. Lazer. O corpo e o lúdico. Políticas Públicas (lazer e esporte). Atividades de recreação e lazer. Metodologia do treinamento desportivo. Compreensão do desenvolvimento motor. Legislação esportiva. Lesões esportivas. Segurança Esportiva. Treinamento desportivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Processo Seletivo nº 004/2018

NOME DO CANDIDATO			
Nº INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	CPF DO CANDIDATO:	DO	
RG DO CANDIDATO	E-MAIL DO CANDIDATO	DO	
TELEFONE DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	DE	
ENDEREÇO DO CANDIDATO			
CARGO PRETENDIDO			
RECURSO REFERENTE: COLOQUE O NUMERO ABAIXO: ()	1 – EDITAL E ANEXOS.		
	2 – INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.		
	3 – QUESTÃO DE PROVA.		
	4 – GABARITO PRELIMINAR.		
	5 – RESULTADO PRELIMINAR.		
	6 – CONTRA PONTUAÇÃO DA PROVA DO CANDIDATO RECORRENTE.		
	7 – OUTROS CASOS.		
RAZÕES DO RECURSO:			
<p>(Se o espaço neste modelo for insuficiente, será possível utilizar folhas auxiliares até no máximo de 4 folhas para razões de recursos. A fundamentação teórica/legal/jurisprudencial/doutrinaria pode ser utilizada quantas folhas forem necessárias.</p>			

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DA BANCA EXAMINADORA	
1 – DEFERIDO	2 - INDEFERIDO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Anexo IV – Cronograma do Processo

Processo Seletivo nº 004/2018

EVENTO	Data
Publicação da íntegra do Edital	22/11/2018
Prazo para impugnação das disposições editalícias	22 a 30/11/2018
Período de inscrições exclusivamente via internet	22/11 a 11/12/2018
Ultimo prazo para pagamento da taxa de inscrição	13/12/2018
Prazo final para entrega do requerimento e do laudo médico dos candidatos que optarem por vagas para pessoas portadoras de deficiência física e solicitar condição especial para realização da prova, inclusive mãe nutriz e solicitação de isenção da taxa de inscrição.	11/12/2018
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos.	17/12/2018
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das inscrições.	17 a 20/12/2018
Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições.	21/12/2018
Aplicação das provas	30/12/2018
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno das provas objetivas escritas	31/12/2018 a partir das 10h00min
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita	30/12/2018 a 04/01/2019
Divulgação do gabarito definitivo das provas objetivas escritas	10/01/2019
Divulgação da classificação preliminar.	11/01/2019
Recursos contra a classificação preliminar	11 a 15/01/2019
Divulgação e Homologação da classificação final.	16/01/2019



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

ANEXO V - REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2018

Nome do candidato: _____ Nº da
inscrição: _____ Cargo: _____ Vem REQUERER
vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os
dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____ (OBS: Não serão
considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do
tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova
Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de
prova necessário e/ou tratamento especial)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID.

(Datar e assinar)

Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2018

Anexo VIa

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu (_____), registrado no número de RG: _____, e no número de CPF _____, residente e domiciliado à (Endereço Completo do Declarante), inscrito no Processo Seletivo - SC nº 004/2018 do Município de São Carlos - SC, (número de inscrição), para o cargo (cargo em que se inscreveu), telefone (inserir número do telefone), celular (inserir número do telefone celular se houver), declaro para os devidos fins ser hipossuficiente financeiramente não tendo condições de pagar o valor da inscrição previsto para este Concurso Público, tenho ciência de que a declaração em falso acarretara em crime previsto no Código Penal Brasileiro.

Tenho ciência de que esta declaração com todos os documentos que a instruem devem ser encaminhados digitalizados em formato .pdf via área do candidato até o dia **11/12/2018** no site da empresa EPBAZI.

Para comprovar a situação de hipossuficiência apresento os seguintes documentos:

Nestes termos, solicito o recebimento desta declaração com os documentos comprobatórios da situação descrita.

P. Deferimento.

Local e data

Nome, nº de Inscrição e Assinatura

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO (nome, RG e CPF) DO RESPONSÁVEL PELO CADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS NO CADÚNICO DO MUNICÍPIO QUE O CANDIDATO RESIDE.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2018

ANEXO VIb

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DOADOR DE SANGUE

Eu (Nome Completo do Declarante), registrado no número de RG: _____, e no número de CPF _____, residente e domiciliado à (Endereço Completo do Declarante), inscrito no Processo Seletivo - SC nº 004/2018 do Município de São Carlos - SC, (número de inscrição), para o cargo (cargo em que se inscreveu), telefone (inserir número do telefone), celular (inserir número do telefone celular se houver), declaro para os devidos fins ser doador de sangue conforme requisitos previsto no Edital de Concurso Público, tenho ciência de que a declaração em falso acarretara em crime previsto no Código Penal Brasileiro. Tenho ciência de que a declaração com todos os documentos que a instruem devem ser digitalizados em formato .pdf e enviados via área do candidato até o final do prazo de inscrição do Concurso Público. Para comprovar a situação de Doador de Sangue apresento os seguintes documentos:

_____ (verificar requisitos e documentos previstos no Edital) Nestes termos, solicito o recebimento desta declaração com os documentos comprobatórios da situação descrita.

Tenho ciência de que esta declaração com todos os documentos que a instruem devem ser encaminhados digitalizados em formato .pdf via área do candidato até o dia **11/12/2018** no site da empresa EPBAZI.

Solicito Deferimento.

Local e data

Nome, nº de Inscrição e Assinatura